



PARTIDO POPULAR

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

CDS / PP

Aprovado por unanimidade a urgência
10.5.97

*à Sessão:
Distribuição feita aos
deputados 3-4-97*

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia
Legislativa Regional

Nº 79

Pº 29.01.01

Data: 97/04/03

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais venho requerer a V. Exª o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão para a Proposta de Resolução de Recomendação ao Governo Regional para regulamentação do sistema de bonificação às linhas de crédito de campanha para as actividades Agrícola, Pecuária e Silvícola, atendendo à urgência da matéria e à sua óbvia necessidade e oportunidade.

Com os melhores cumprimentos

O Deputado Regional,

(Alvarino Pinheiro)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	911 Proc. Nº 308
Data	97/04/03

PARTIDO POPULAR

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CDS / PP
MÉTOD. NÚMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão

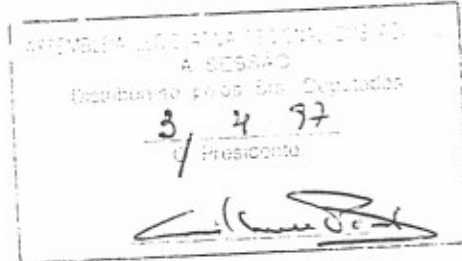
Para parecer até

Nº

 Presidente

Pº 23.05

Data 97/04/03



Proposta de Resolução

Aprovada por unanimidade 10-4-97
[Signature]

Recomendação ao Governo Regional para urgente regulamentação do Sistema de bonificação às linhas de crédito de campanha para as actividades Agrícola, Pecuária e Silvícola.

A 9 de Fevereiro do anos passado a Assembleia Legislativa aprovou o Decreto Legislativo Regional nº 2/96/A que estabeleceu um sistema de bonificação às linhas de crédito de campanha de curto prazo para a agricultura, pecuária e silvicultura.

Na adopção dessa medida legislativa teve-se presente o peso decisivo dos encargos financeiros na formação do custo total de exploração dos agentes económicos com actividade na agricultura e a importância de contribuir activamente para a redução do custo dos factores de produção.

Simultâneamente pretendia-se fomentar o aumento da competitividade no sector mais importante da economia regional quer em termos de criação/manutenção do emprego, quer em termos de formação de riqueza.



PARTIDO POPULAR

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
H O R T A

CDS / PP

Incompreensivelmente os termos e as condições de utilização e aplicação das linhas de crédito bonificadas não foram ainda objecto de regulamentação, pelo que aquela medida legislativa do Parlamento Regional ainda não foi aplicada.

Esta situação carece pois de imediata regulamentação, tanto mais que desde a aprovação daquele Decreto Legislativo Regional a actividade agrícola, silvícola e pecuária, nomeadamente esta última, no subsector, da carne, sofreu uma evolução negativa, com preocupantes consequências para todos aqueles que dela mais defendiam.

Nestes termos, o Deputado abaixo assinado, do Grupo Parlamentar do Partido Popular, propõe, nos termos da alínea b) do nº 1 do Artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do nº 1 do artigo 32.º do referido Estatuto, aprove a seguinte proposta de Resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional que, no cumprimento do Decreto Legislativo Regional nº 2/96/A de 14 de Março, proceda à urgente definição dos termos e condições de utilização e aplicação do sistema de bonificação às linhas de crédito de campanha, de curto prazo, destinadas ao desenvolvimento e à melhoria das condições orgânicas e funcionais das actividades agrícolas, pecuárias e silvícolas através do competente Decreto Regulamentar Regional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

O Deputado Regional,

Título Proposta de Resolução
 das Recomendações ao Gov. Reg. para urgente regulamentação
 do sistema de bonificação de crédito de campanha para as actividades
 agrícolas, pecuárias e silvícolas.


 (Alvarino Pinheiro)

4/97 de 97 04 03

Arquivo nº 308

O Responsável

LEGISLAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 9908	Proc. N.º 308
Data 97/04/03	